



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Tocos do Moji, visando garantir a manutenção e conservação de suas Estradas Rurais, busca a locação de uma área rural para a extração de cascalho. A principal motivação para essa locação é a necessidade de um insumo essencial para a conservação das vias rurais, essenciais para o escoamento da produção agrícola e o transporte de pessoas bens e serviços à população rural.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de execução de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Locação do imóvel mensal por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de cascalho para a manutenção das estradas, o Município poderia se optar por entre dois métodos para adquirir o material desejado:

- Aquisição de cascalho por metro cúbico, o que de R\$ 38,96 (Trinta e oito reais e noventa e seis centavos), levando em consideração a média do valor encontrado no PNCP, sendo que que cada metro cúbico é suficiente para cascalhar em torno de 15,00 m² de estrada e o Município conta com uma malha rodoviária de terra em torno de 1.200,00 Km², o valor seria infinitamente maior.
- Locação de imóvel para a retirado do cascalho, o valor do aluguel anual conforme consta da Avaliação R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



Desta forma, a locação do imóvel se mostra a solução mais adequada para se adquirir o material.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme consta no laudo de Avaliação apresentado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a Locação do imóvel para a retirada de cascalho.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por menor valor global, sendo paga em 12 mensalidades.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O cascalho é um material indispensável para garantir a qualidade e a durabilidade das estradas rurais, evitando danos mais severos que podem comprometer a mobilidade e a segurança dos moradores e produtores rurais, sendo sua manutenção essenciais para o escoamento da produção agrícola, tais como, morango, leite e café, entre outros e o transporte de pessoas bens e serviços à população rural.

A locação de uma área rural específica para a extração de cascalho permite ao município um acesso mais rápido e eficiente ao material, com redução de custos logísticos e a possibilidade de trabalhar de forma contínua na manutenção das vias, atendendo às demandas da população de maneira ágil. Ao invés de depender de fornecedores externos, a extração local torna o processo mais econômico e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de áreas para extração de cascalho será realizada com total observância das normas ambientais, garantindo que o processo não cause danos ao meio ambiente e que todas as licenças e autorizações necessárias já se encontram em dia. O município se compromete a adotar práticas de extração responsáveis, minimizando impactos e promovendo a recuperação das áreas exploradas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação se mostra viável para a resolução do problema em questão.

Há no orçamento vigente dotação orçamentária específica para atender a demanda.

14 - ANEXOS

Laudo de Avaliação, documentação do imóvel e dos proprietários e cotação de preços.

15 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Departamento Requisitante: Departamento de Obra, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira **Mat.:** 1047

Contato/E-mail para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Tocos do Moji, 19 de agosto de 2026.

Vitor Alves de Mira

Departamento de Obra, Serviços Públicos e Meio Ambiente